



**PREFEITURA
MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Em, 13 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 286/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, AGRICULTURA, PESCA E TRABALHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 941 de 26 de dezembro de 2018- Lei Orçamentária para 2019, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado nos ofícios nº 1435/GAB/SEMED/2019 emitido em 09 de dezembro de 2019, nº 1.221/SEMUR/2019 emitido em 09 de dezembro e nº 0183/SEMDE/2019 emitido em 06 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, das Secretarias Municipais de Educação, de Desenvolvimento Urbano e de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Agricultura, Pesca e Trabalho no valor de R\$ 28.225,00 (Vinte e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 14 de janeiro de 2019 e Lei nº 940 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de dezembro de 2019.
JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 286/2019.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – EXERCÍCIO 2019.
Órgãos Secretarias Municipais de Educação, de Desenvolvimento Urbano e de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.27.12.122.1001.2.091	3.3.90.14.00	674	00	0,00	2.200,00
20.27.12.361.2028.2.100	3.3.90.30.00	880	00	15.000,00	0,00
20.27.12.361.2061.2.016	4.4.90.51.00	722	00	0,00	12.800,00
20.59.04.122.1001.2.091	3.3.90.39.00	772	00	8.225,00	0,00
20.59.15.122.2042.2.084	3.3.90.30.00	791	00	0,00	6.301,90
20.59.15.452.2083.2.203	3.3.90.39.00	812	00	0,00	661,06
20.59.15.662.2051.2.101	3.3.90.30.00	815	00	0,00	1.262,04
20.63.11.334.2040.1.011	3.3.90.39.00	857	08	0,00	5.000,00
	4.4.90.52.00	858	08	5.000,00	0,00
TOTAL				28.225,00	28.225,00

DECRETO Nº 287/2019.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 941 de 26 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária para 2019, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no ofício nº 1450/GAB/SEMED/2019 de 10 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 1.600.000,00 (Um milhão e seiscentos mil reais).

D.O.E. - 13/12/2019

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 14 de janeiro de 2019 e Lei nº 940 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 287 /2019.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – EXERCÍCIO 2019.
Órgão Secretaria Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP	F	VALOR (R\$ 1)	
				ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
20.27.12.122.1001.2.091	3.1.90.11.00	672	00	0,00	1.600.000,00
20.27.12.361.2028.2.100	3.3.90.39.00	708	00	1.600.000,00	0,00
TOTAL				1.600.000,00	1.600.000,00

DECRETO Nº 288/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ALTERA O ORÇAMENTO E O QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 941 de 26 de dezembro de 2018 - Lei Orçamentária para 2019, com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e com a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o solicitado e justificado no processo nº 51.084/2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar, e alterado o Orçamento, na forma do Anexo, da Secretaria Municipal de Educação no valor de R\$ 607.729,35 (Seiscentos e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa e o Plano Plurianual, aprovados respectivamente pelo Decreto nº 003 de 14 de janeiro de 2019 e Lei nº 940 de 26 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Os recursos compensatórios serão provenientes de superávit financeiro apurado em balanço.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de dezembro de 2019.

JOSÉ LUIZ NANJI
Prefeito

ANEXO DECRETO Nº 288 /2019.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – EXERCÍCIO 2019
Órgão Secretaria Municipal de Educação.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DESP.	F.	VALOR (R\$ 1)
				ACRÉSCIMO
20.27.12.361.2061.2.016	3.3.90.93.00	846	8	R\$ 607.729,35
Recursos provenientes de Superávit de Financeiro				
TOTAL GERAL				R\$ 607.729,35

Designa:

a contar de 06 de dezembro de 2019, **FLAVIA AZEVEDO DE MEDEIROS CABRAL** – Mat.: 21283, para responder pela função de Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde de Pessoa Ostorizada, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, sem fazer jus à remuneração da referida função.
Port. nº 1997/2019.

SEMFA

CORRIGENDA DA PORTARIA Nº 020/2019.

Publicado no "Diário Oficial Eletrônico" em 28 de novembro de 2019

Onde se lê: ..., Jonas de Mendonça de Sá, ...

Leia-se: ..., Jonas de Mendonça Costa, ...

São Gonçalo, 12 de dezembro de 2019.

EDUARDO DA SILVA COMBAT
Secretário Municipal de Fazenda

SEMCI

PORTARIA Nº 046/2019.

REVOGA A PORTARIA SEMCI Nº 045/2019 E ESTABELECE PRAZO PARA O ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO ANALISAR A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NOS CASOS PREVISTOS NO DECRETO Nº 003/2019.

A SECRETÁRIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista a necessidade de análise minuciosa dos requerimentos de abertura de créditos adicionais, considerando o disposto na Lei Orçamentária Anual – LOA

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas para análise e emissão de parecer do Órgão de Controle Interno nas solicitações dos processos relativos à abertura de crédito adicional e de alterações dos Quadros de Detalhamento da Despesa que indicarem como mecanismos retificadores do orçamento os elencados no § 2º do artigo 3º do Decreto nº 003/2019.

Parágrafo único. As solicitações que menciona o caput deste artigo devem ser instruídas, obrigatoriamente, com declaração informativa, fornecida pela Subsecretaria de Planejamento e Orçamento, contendo a informação de que autorização do referido crédito não ultrapassará o limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo, 12 de dezembro de 2019.

DANIELLE F. DE MATOS SILVA
Secretária Municipal de Controle Interno

SEMDUR

PORTARIA SEMDUR Nº 24/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 202, 203 e 204 da Lei 050/91 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Gonçalo,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão, instaurada pela Portaria 018/SEMDUR/2019, tendo em vista a justificativa em Ata número 09 datada de 10/12/2019, entranhada no processo 58853/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo, em 05 de novembro de 2019.

FERNANDO JOSE DA FONSECA MOREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEMCOMP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMSG Nº 072/2019.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Processo nº 50.892/2019.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de concreto usinado FCK 20 para de atender as necessidades do parque industrial (usina) e DCO's do Município de São Gonçalo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Anexo I, do Edital. Fica marcado para o dia 27/12/2019, às 10:00h o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré nº 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ, das 09:00 às 16:30 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6442/2199-6329 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).

ANTONIO CARLOS SANT'ANNA JUNIOR

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PMSG Nº 073/2019.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Processo nº 8.483/2019.

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (um) caminhão do tipo "toco" com baú para a Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo, RJ. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, Anexo I, do Edital. Fica marcado para o dia 27/12/2019, às 14:00h o certame licitatório do Pregão em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Compras e Suprimentos à Rua Feliciano Sodré nº 100, 2º andar, Centro, São Gonçalo/RJ,

D.O.E. - 13/12/2019

das 09:00 às 16:30 horas, pelo telefone nº (0xx21) 2199-6442/2199-6329 ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET).

CARLOS AUGUSTO DE SÁ NASCIMENTO

Pregoeiro

FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/FMS/2019.

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO torna público para o conhecimento de todos os interessados, o Extrato da Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico FMS Nº 53/19 Processo Administrativo nº 224/2019 (FMS), que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE DIETAS ALIMENTARES, MAMADEIRAS, ESCOVA PARA MAMADEIRA E FRASCOS COM TAMPAS, PARA ATENDER AOS PACIENTES CADASTRADOS PROGRAMA IST/AIDS E HEPATITES VIRAIS E LACTÁRIO,

Empresa: NOVA BIO- INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, estabelecida na Avenida Vinte e Dois de Maio, nº 8350, Loja 04, Venda das Pedras/RJ.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	MAMADEIRA DESCARTÁVEL com bico ortodôntico, estéril de 100 ml. Frasco produzido em polipropileno (polímero isento de BISFENOL A), cilíndrico, translúcido, sem manchas e rebarbas, com escala graduada de 10 em 10 ml, boca de rosca. ESPECIFICAÇÃO DA TAMPAS - Tampa produzida em polipropileno (polímero isento de BISFENOL A), com furo central para adaptação do bico, pigmentada na cor azul, sem pintas rebarbas e deformações. ESPECIFICAÇÃO DO PROTETOR DE BICO - Tampa produzida em polipropileno (polímero isento de BISFENOL A), pigmentada na cor azul, sem pintas rebarbas e deformações. ESPECIFICAÇÃO DO BATOQUE - Batoque de vedação produzido em polietileno expandido (polímero isento de BISFENOL A). Tipo de esterilização – E-BEAM (esterilização ionizante por feixe de elétrons). Seguir os requisitos toxicológicos e físicos da NBR 13793.	UNID	5.000	BIOLIQU	3,00	15.000,00
31	Frasco com tampa e capacidade para 100 ml, descartável, fabricado em polipropileno e livre de bisfenol, inodoro, totalmente atóxico.	UNID	300.000	NUTRI-MED	0,60	180.000,00
32	Frasco com tampa e capacidade para 300 ml, descartável, fabricado em polipropileno e livre de bisfenol, inodoro, totalmente atóxico.	UNID	150.000	NUTRI-MED	0,72	108.000,00
34	MAMADEIRA DESCARTÁVEL com bico ortodôntico, estéril de 160ml. Frasco produzido em polipropileno (polímero isento de BISFENOL A), cilíndrico, translúcido, sem manchas e rebarbas, com escala graduada de 10 em 10 ml, Boca de rosca. ESPECIFICAÇÃO DA TAMPAS - Tampa produzida em polipropileno (polímero isento de BISFENOL A), com furo central para adaptação do bico, pigmentada na cor azul, sem pintas rebarbas e deformações. ESPECIFICAÇÃO DO PROTETOR DE BICO - Tampa produzida em polipropileno (polímero isento de BISFENOL A), pigmentada na cor azul, sem pintas rebarbas e	UNID	3.000	BIOLIQU	5,50	16.500,00